



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
CNPJ: 06.772.859/0001-03



COMUNICADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Seguindo as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde, visando o bem estar dos servidores públicos, dos licitante e da população em geral, comunica que os procedimentos licitatórios que seriam realizados pelo município de São Raimundo Nonato – PI estão adiados por tempo indeterminado.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



Decreto nº 19, de 24 de março de 2020.

Dispõe sobre as medidas temporárias de enfrentamento à situação de emergência da saúde pública decorrente do novo CORONAVIRUS (COVID-19), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, CARMELITA DE CASTRO SILVA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.901, de 19 de março de 2020, do Governo do Estado do Piauí, que determina as medidas excepcionais voltadas ao enfrentamento da grave crise de saúde pública decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.895, de 19 de março de 2020, do Governo do Estado do Piauí, em que decreta estado de calamidade pública, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia covid-19;

CONSIDERANDO o art. 15, do Decreto Municipal nº 17, de 16 de março de 2020, de São Raimundo Nonato/PI, que permite que as medidas sejam reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município;

CONSIDERANDO as medidas adotadas pelo Plano de Contingência Municipal, voltados ao enfrentamento da grave crise de saúde pública decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara emergência em saúde pública de importância internacional, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a situação excepcional em que estamos vivendo, a exigir das autoridades públicas ações mais incisivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis à contaminação;

CONSIDERANDO o crescente aumento no Estado do Piauí, do número de casos de pessoas suspeitas ou infectadas pelo COVID-19;

CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, adotar todas as ações necessárias, por mais que, por um momento, resultem em restrições a outros direitos;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **suspensas** as férias e licenças voluntárias dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, cabendo ao Secretário da pasta requisitar a apresentação dos servidores necessários ao local de lotação específico, sob pena de responder processo administrativo disciplinar.

Art. 2º - Ficam **suspensas** por tempo indeterminado, enquanto durar a crise de saúde pública decorrente do COVID-19, a concessão de futuras férias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de São Raimundo Nonato/PI.

Art. 3º - Poderão as Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, por necessidade, convocar servidores de outras áreas para atendimento excepcional relacionadas aos serviços essenciais para o enfrentamento de que trata este Decreto.

Art. 4º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

São Raimundo Nonato/PI, 24 de março de 2020.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – SRP

Aos 25 (vinte cinco) dias do mês de março de 2020, a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI, localizada na Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000, neste ato representado por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal de São Raimundo Nonato, CPF: 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, s/n, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato - PI, as empresas 01 - A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME inscrita com o CNPJ Nº: 12.320.270/0001-69, endereço na rua Francisco Ribeiro de Castro, nº252, Bairro Centro, São Raimundo Nonato, representada neste ato pelo Sr. Acácio Romeiro dos Santos, brasileiro, empresário, portador do CPF Nº 498.447.233-53 e RG Nº 1.832.498 SSP/PI, residente e domiciliado na cidade de São Raimundo Nonato, 02 - BR INFORMATICA LTDA - EPP inscrita com o CNPJ Nº: 08.050.832/0001-24, endereço na Rua Desembargador Pires de Castro (Zona Norte), nº 138, SALA 01, Centro Teresina - PI, representada neste ato pelo Edileide de Miranda Lopes, brasileira, solteira, empresária natural da cidade de Caracol/PI, nascida em 25/11/1995, residente e domiciliada na cidade de Teresina/PI na Alameda Flamboyant, 2725 - bairro Zoobotânico CEP: 64.064-170, portadora do CPF nº 064.903.273-09 e da Cédula de Identidade nº3.682.356 SSP/PI 03 - JHONATAN BAGATOLI - EPP, inscrita com o CNPJ Nº: 22.992.632/0001-11, endereço na Avenida Juscelino K de Oliveira, NUMERO 117, COMPLEMENTO SALA 02, Bairro Seminário, Taio - SC, representada neste ato pelo Sr. Jhonatan Bagatoli, brasileiro, empresário, portador do CPF Nº 078.670.219-22 e RG Nº 5.012.233 SSP/SC, residente e domiciliado na cidade de Taio - SC, 04 - RP LICITACOES, COMERCIO & SERVICOS EIRELI - EPP, inscrita com o CNPJ Nº: 32.179.865/0001-53, endereço na Avenida, Ermelinda Corrado, nº 195, Bairro Parque dos Bandeirantes, Ribeirão Preto - SPRIBEIRAO PRETO, representada neste ato pelo Sr. Antônio Carlos de Marque Junior, brasileiro, empresário, portador do CPF Nº 429.479.328-70 e RG Nº 44.428.202.6 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto - SP, 05 - SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTD CNPJ: 03.894.963/0001-74, com sede à Rua Avelino Freitas Nº 498, bairro: Centro, representada por Calixto da Silveira Dias, brasileiro, empresário, portador do RG Nº 946101-SSP-Pi, CPF Nº34126368353, residente e domiciliado na cidade de São Raimundo Nonato- PI, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 20/2017 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 001/2020, consoante consta do Processo nº 004/2020 RESOLVE é Registro de Preços para futura aquisição parcelada de material e equipamentos de informática, para atender as necessidades do município de São Raimundo Nonato-PI e suas secretarias, conforme descrições e especificações no Anexo I Termo Referência, conforme especificação constante no termo de referência (anexo I), observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria:

(Continua na próxima página)